



LEI Nº 1.546, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina Ponto de Apoio da Saúde da Família no Sítio Queixada – Distrito de Canindezinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ALCIDES MARIA DE SOUZA “DONA ALCIDA”**, o Ponto de Apoio da Saúde da Família do Sítio Queixada – Distrito de Canindezinho, Várzea Alegre – CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 18 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO
LIMA
FILHO:04547821364

Assinado de forma digital
por FLAVIO SALVIANO
LIMA FILHO:04547821364
Dados: 2025.10.01
10:47:19 -03'00'

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE),
nº 3803, de 19/09/25,
pág(s) 36, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.